

| Designação | Depósito Poupança Gente Nova (PGN) | |
|-----------------------------|--|-------------|
| Condições de Acesso | Particulares residentes dos 0 aos 25 Anos | |
| Modalidade | Depósito à Ordem | |
| Meios Movimentação | Talões de depósito, transferências. Enquanto o Titular for menor, a movimentação terá de ser sempre efetuada através do seu Representante Legal, que terá obrigatoriamente de intervir na conta como Representante. | |
| Moeda | Euro | |
| Montante | Mínimo de abertura e manutenção €75 | |
| Taxa de Remuneração | TANB 0.950% | TANL 0,680% |
| Cálculo de Juros | Os juros são calculados sobre o saldo diário e creditados trimestralmente, considerando um ano de 360 dias | |
| Pagamento de Juros | Os juros são pagos trimestralmente e anexados ao saldo da conta. | |
| Regime Fiscal | Juros passiveis de IRS à taxa de 28%. Eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alterações ao regime fiscal, não são assumidas pela CCCHC. | |
| Comissões e Despesas | Não aplicável | |
| Facilidade de descoberto | Não aplicável | |
| Ultrapassagem de Crédito | Não aplicável | |
| Outras Condições | É obrigatório ter uma conta à Ordem. O saldo da PGN, é migrado automaticamente para a Conta à Ordem, no final do mês em que o cliente completa 26 anos de Idade. Sendo informado pela CAIXA da alteração com 60 dias de antecedência. | |
| Fundo Garantia de Depósitos | Os depósitos constituídos na C.C.A.M. CHAMUSCA, beneficiam de garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia, garante o reembolso até ao valor de €100.000 por depositante definido pelo Decreto-Lei nº 119/2011 de 26 de dezembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. No caso de contas coletivas, conjuntas ou solidárias, na ausência de disposição em contrário, os vários titulares assumem-se como tendo partes iguais. No entanto, se for a conta de uma associação à qual tem acesso vários membros, considera-se a entidade como único titular. Para informações complementares consulte o seguinte endereço www.fgd.pt. | |
| Instituição Depositária | Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, em qualquer agência, através do telefone 249 769 150 (Chamada para a rede fixa nacional) ou ainda em www.ccamchamusca.pt | |
| Validade de Condições | Os termos e condições da FIN encontram-se em vigor na presente data. | |

CAIXA CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO CHAMUSCA

Sede – Rua Direita de S. Pedro, 216 - 2140-098 CHAMUSCA – Telefone 249 769 150 (Chamada para a rede fixa nacional)

Agências – Golegã